

LEI N° 835/2001

Cria Secretaria, Desmembra Departamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que será desmembrada da já existente Secretaria Municipal de agricultura e do Meio Ambiente, que passa ser designada como Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - A Secretaria criada pelo artigo 1º, terá como atribuição a promoção do Meio Ambiente, através da fiscalização e proteção à fauna e a flora, bem como incentivação ao reflorestamento.

Artigo 3º - A Secretaria de Meio Ambiente, terá sua equipe de pessoal formada com servidores existentes no quadro Municipal.

I – O Secretário não será remunerado pelos serviços prestados na Secretaria do Meio ambiente.

II – Os demais Servidores que virão da Secretaria Municipal de Agricultura, irão receber os salários que eles estão recebendo em suas funções, automaticamente estas funções que eles exerciam na Secretaria Municipal de Agricultura, ficarão expressamente proibido ser preenchida por outros funcionários, pois os mesmos estarão prestando os mesmos serviços, só que na Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo Único – O Departamento de Meio Ambiente, bem como seus acervos, serão incorporados à Secretaria ora criada.

Artigo 4º - Face as despesas da Secretaria ora criada, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil, e cem reais).

Artigo 5º - O crédito especial de que trata a presente Lei terá as classificações constantes do ANEXO I – A, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 6º - O crédito especial a que se refere a presente Lei, será efetivado com a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes do ANEXO II – A, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2001

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito